



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, CNPJ nº 02.056.778/0001-48, por intermédio da Pregoeira oficial, Sra. Gracielle Souza Pereira e da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decreto 060/2017**, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **31/07/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Simão, localizada na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, com observância da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O aviso do **Edital** será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, e no Jornal de grande circulação (Jornal O Hoje), site da Prefeitura Municipal de São Simão-GO e Diário Do Estado de Goiás.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE 02”** serão no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO.

DATA: 31/07/2017

HORÁRIO: 09:00 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para a visita aos locais onde serão executados os serviços, o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do “**9º Rodeio Show**” de São Simão, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, que será realizado na área de eventos do Lago Azul do município de São Simão, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e demais Anexos.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

ANEXO V – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VI – Minuta Declaração Menor

ANEXO VII – Declaração de disponibilidade de estrutura.

ANEXO VIII – Declaração de Inidoneidade.

ANEXO IX- Modelo de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não tenham sua sede e administração no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, ou suspensos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017
ENVELOPE A – PROPOSTA
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

5.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

5.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

5.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a pregoeira, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

5.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da pregoeira;

5.3.3 A pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. O Envelope A, deverá conter:

6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **o valor de cada item, o valor total do item e valor global da proposta**, em moeda brasileira corrente, a validade da proposta (*mínimo de 60 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas*), **a condição de pagamento (estabelecido no edital)**, **a citação do número da licitação, a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias**;

6.2 Deverão estar incluso no valor global proposto todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre os mesmos, além de equipamentos, ferramentas, insumos, EPI's, EPC's, uniformes, alimentação, frete, transporte e outros, taxas de administração, lucros e demais custos, necessários a sua completa realização;

6.3 A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

6.4 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

7.1.2 Pessoa Jurídica:

a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá demonstrar essa sua condição na documentação apresentada.

7.2 - É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a

Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização.

7.3 - Quanto à Regularidade Fiscal

7.3.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

7.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Pessoa Jurídica

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1)** A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZÁVELALONGOPRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

b.2) No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados na letra acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

c) O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I"A", através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

7.5.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

7.5.1.2 local e data de emissão;

7.5.1.3 nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.5.1.4 O Atestado de Capacidade Técnica (**Montagem de Estruturas, arquibancada, arena, tendas, camarotes, Som, Iluminação, Pannel de Led, Gerador de Energia**) deverá estar registrado no CREA, com vinculação do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa a época da prestação dos serviços.

7.5.1.5 O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter as seguintes características:

a) Realização / Organização de Evento, **com exploração de área comercial**, para no mínimo 1.500 pessoas / dia;

b) **Montagem de Estruturas (arquibancada, arena, tendas, camarotes), Som, Iluminação, Pannel de Led, Gerador de Energia**, compatíveis com o objeto do termo de referência. Serão analisados pela Comissão a pertinência das estruturas apresentadas.

As empresas participantes poderão apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, desde que somados, contemplem as prestações de serviços (Montagem de Estruturas, arquibancada, arena, tendas, camarotes, Som, Iluminação, Painel de Led, Gerador de Energia) e Realização / Organização de evento, com exploração de área comercial, de acordo com a quantidade acima solicitada.

7.5.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à projetos, montagem e a execução dos serviços.

7.5.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.5.2.2 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.5.3 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

7.5.4 Atestado de vistoria, no local de prestação dos serviços, mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.

7.5.4.1 As empresas interessadas deverão proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde serão instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

7.5.4.2 As empresas participantes do certame licitatório deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação da licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7.5.4.3 Recomenda-se que a licitante realize a vistoria nos locais dos serviços, durante o período, cujo final, antecede, **preferencialmente** de 02 (dois) dias ao dia da licitação. A antecedência é solicitada, tendo em vista o necessário tempo hábil, para dirimir

possíveis dúvidas após a vistoria, e que deverão ser repassadas a todos os interessados.

7.5.4.4 O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

7.5.4.5 A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados a Secretaria Municipal de Turismo localizada na localizada na Avenida do Lago no Centro de Atendimento ao Turista (CAT). As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (064) 3658-1066 ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo localizada na Av. do Lago no C.A.T (Centro de Atendimento ao Turista).

7.5.4.6 Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, em duas vias, sendo uma registrada junto à Comissão Organizadora do Evento e outra ao representante da empresa, que deverá apresentar o Atestado no oportuno momento da licitação.

7.5.5 As empresas que dispensarem a Visita Técnica deverão emitir declaração assumindo a responsabilidade pela montagem das estruturas e declarando que não poderão alegar posteriormente quaisquer dificuldades na execução do objeto Contratado, sendo passível de aplicação das **sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do Pregão e seus anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 02 (*dois*) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

8.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do Pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **Pregão**;

8.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do Pregão**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8.4 As Impugnações apresentadas deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo previsto. Não serão aceitas impugnações através de Fax ou E-MAIL.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o **CREDENCIAMENTO** das eventuais participantes do **Pregão**. O representante da proponente entregará a pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, **identificar-se e exibir a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente, com fotografia;

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

9.3 Na hipótese de apresentação de **Procuração por instrumento particular**, a mesma **deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo** da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário;

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5 Se o representante da proponente **ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.6 É admitido somente um representante por proponente;

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **Pregão**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso;

9.8 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9.9 Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de nenhuma empresa que não tenha entregado a documentação solicitada no momento oportuno.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 A etapa/fase para recebimento da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação**, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**;

10.2 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** não devem integrar os **Envelopes de Proposta de Preços** e de **Documentos de Habilitação**, constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente, ficando facultada a utilização dos modelos constantes no edital.

10.3 Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira receberá e examinará a **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**;

10.4 A ausência da **Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **Pregão**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**;

10.4.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **Pregão**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO

Compete a pregoeira proceder à abertura dos **Envelopes “A”, contendo a Proposta de Preços**, conservando intactos os **Envelopes “B” com a Documentação de Habilitação** e sob sua guarda.

12. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 A pregoeira examinará a **Proposta** sempre levando em conta as exigências estabelecidas no Edital;

12.1.1 O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na **constatação da conformidade** do mesmo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. A pregoeira sempre decidirá em favor da ampla disputa.

12.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério da proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexecutável;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.

14. DA DEFINIÇÃO PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

14.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **Proposta de Menor Valor Global e todas aquelas** que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** àquela de menor valor.

14.1.1 Não havendo, pelo menos, 03 (*três*) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 14.1**, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

14.1.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, do prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) a proposta de menor valor e todas as outras cujos valores sejam superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (*três*) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 14.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (*três*) menores valores ofertados, se houver.

14.2.1 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 14.2, letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio.

15. DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

15.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor.

15.2 A pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente com a proposta de menor valor será a última a **Oferecer Lance Verbal**.

15.3 Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **Lances Verbais**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final;

15.4 A etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

15.5 O encerramento da etapa de **Oferecimento de Lances Verbais** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

15.6 Declarada encerrada a etapa de **Oferecimento de Lances** e classificadas as propostas na ordem crescente do valor global, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço daquela de menor valor global, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

15.7 A pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de Menor Valor, para que seja obtido preço melhor;

15.8 Na hipótese da não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

15.9 A pregoeira deverá comparar o preço apresentado com o atual praticado no mercado ou até mesmo proposto em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

15.10 A pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade do preço proposto após o término da fase competitiva.

15.11 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita/lance verbal de menor valor acarretará na desclassificação do proponente;

15.11.1 Caso a pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

15.11.2 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Planilha de custos elaborada pelo licitante;
- b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

15.11.3 Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente inferiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

15.12 Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

15.12.1 A pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, superior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

15.12.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o **Envelope “B”**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

15.14 Para efeito do saneamento documental, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis. A pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

15.15 Aberto o invólucro “**DOCUMENTAÇÃO**”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira;

15.15.1 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 15.15**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.16 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será declarada vencedora a proponente com o **MENOR VALOR GLOBAL**.

16. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Por ocasião do final da sessão, após a declaração da vencedora pela pregoeira, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

16.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

16.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da **Recorrente**;

16.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

16.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no presente **Edital**;

16.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de São Simão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora;

18.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora;

18.3 Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**;

18.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo de Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

19. DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

19.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de São Simão, entre os dias 19 a 22 de outubro de 2017, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

19.2 Adjudicado e homologado o objeto da presente licitação, o Município de São Simão/GO, convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias úteis, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

19.3 A Prefeitura Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Artigo 81 da Lei 8.666/93;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de São Simão poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

20.2 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (*vinete e quatro*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do Contrato da proposta apresentada;

20.3 A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

20.3.1 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

20.3.2 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante, sem prejuízo de outras sanções;

20.3.3 Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (*dois*) anos, quando, por culpa da Contratada ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

20.4 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

21. DA APLICAÇÃO DE MULTA

21.1 Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará a Contratada que terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a Contratada terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para recolher à Tesouraria do Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o Contratante, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 A Prefeitura Municipal de São Simão pagará o valor ofertado pela Contratada em até 02 pagamentos, da seguinte maneira:

22.1.1 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado após a montagem e recebimento das estruturas, em até 01 dia útil antes da realização do evento;

22.1.2 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado em até 30 dias após a realização do evento.

22.1.3 Poderá a Contratante descontar do pagamento remanescente toda e qualquer multa imposta ao Contratado por descumprimento de qualquer uma das Cláusulas previstas no Contrato, por sua culpa, preservado o Direito de ampla defesa e o devido processo Administrativo.

22.2 Como complementação ao pagamento da empresa, será dado o direito de exploração das áreas comerciais destacadas no Anexo I deste Edital, com os preços máximos devidamente fixados.

22.3 A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato;

22.4 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2017, sob a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 330 – 01.11.00.23.695.2328.20031.3.3.90.39

22.4 Os preços contratados em decorrência deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Contratante.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do serviço a ser contratado, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e dos futuros Contratos delas decorrentes;

25.2 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

25.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **Pregão**;

25.4 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do **Pregão**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.5 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **Edital** e seus **Anexos**;

25.6 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **Pregão**;

25.7 A adjudicação do objeto deste **Pregão** não implicará em direito à contratação;

25.8 Este Edital e seus anexos, bem como, a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

25.9 O Município de São Simão/GO poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado, a vencedora da licitação, se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade técnica, administrativa ou financeira, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital, sem que caiba a vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento;

São Simão, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do **“9º Rodeio Show” de São Simão**, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, que será realizado na área de eventos do Lago Azul do município de São Simão, de acordo com as quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo para a realização do 9º Rodeio Show de São Simão, revigorando um evento que acontecia tradicionalmente no município, que pode propiciar além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, tem viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários.

A intenção da Administração em propor esse novo modelo de contratação se faz necessário, uma vez que a organização de eventos não é atividade fim da Administração Pública, e ao se propor o modelo de exploração comercial, acreditamos que será possível desonerar os cofres públicos, pois a empresa vencedora investirá em estruturas e serviços de primeira qualidade, por um menor preço, apostando na exploração comercial das áreas cedidas a título de obter retorno aos investimentos iniciais.

3 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de São Simão, de forma que, após a assinatura do Contrato, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

3.2 Caberá ainda a empresa Contratada, a partir da assinatura do Contrato, a divulgação do evento num raio de 300 Km do Município de São Simão, buscando assim atrair maior público ao evento, e nessa seara, fazer a incrementação do comércio local.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado da presente contratação será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

4.2 O modelo de licitação deverá ser pelo “**Menor Valor Global**”, ou seja, a empresa vencedora será aquela que, atendendo todos os critérios exigidos neste Termo de Referência e no Edital, ofertar o **MENOR VALOR** para a montagem de toda a estrutura necessária, além da prestação dos serviços necessários.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. O recebimento provisório ficará condicionado ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e a emissão das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), quando necessário.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

6.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com este Termo de Referência.

6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;

6.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora**;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 São ainda Obrigações da Contratada:

- Emissão de projeto temporário do evento, quando necessário;
- A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
- Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da organização dos eventos, inerentes ao objeto da presente licitação.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;

7.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- f) Arcar com as despesas de publicação do Contrato;
- g) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.
- h) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

8 – MEDIDAS ACATELAUDORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por um representante da Comissão Organizadora do Evento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – DAS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO

10.1 Em contrapartida à montagem das estruturas, a Prefeitura Municipal de São Simão concederá a empresa vencedora exploração das áreas comerciais assim designadas:

a) Estacionamento 1: Área destinada a estacionamento, denominada “Estacionamento 1”, com metragem de 10.170m² localizado exclusivamente na parte externa da área de eventos, descrito e especificado no projeto abaixo. Toda a estrutura necessária para a montagem do estacionamento (portaria, fechamento, iluminação, seguranças, etc.) serão por conta da empresa vencedora. O valor do estacionamento não poderá ser superior a R\$ 20,00 (vinte reais) por veículos (carros de passeio) e R\$ 10,00 (motos).

b) Camarote do Rodeio: 48 (quarenta e oito) camarotes empresariais na arena do Rodeio, sendo 3 andares escalonados. A venda dos passaportes e comercialização de bebidas e alimentação dentro da área do Camarote. O valor máximo do Camarote R\$ 3.000,00 para 10 pessoas.

c) Camarote da área de Shows: 48 (quarenta e oito) camarotes a serem montados na área denominada Piso Elevado. A venda dos passaportes e comercialização de bebidas e alimentação dentro da área do Camarote. O valor máximo do Camarote R\$ 3.000,00 para 10 pessoas.

d) Boate: Espaço a ser montado contendo no mínimo 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso ao teto 9 (nove) metros. A venda dos passaportes e comercialização de bebidas e alimentação dentro da área do Camarote. O valor máximo do ingresso por dia será de R\$ 100,00 / R\$ 250,00 passaporte.

e) 20 barracas de alvenaria (Cômodo Comercial): **CÔMODO COMERCIAL denominado barraca**, complexo da praia do Lago Azul, em alvenaria, 3m (largura) x 4m (comprimento), com área total de 12m² (doze metros quadrados) com instalações sem danos, contendo um ponto de água e três de energia cada. A Contratada poderá utilizar ou ceder a área a terceiros, desde que autorizado pela Comissão Organizadora do evento; O valor máximo de comercialização será de R\$ 600,00.

f) Área de alimentação (barracas montadas): área com 9.400 m², na entrada principal da área de shows. Poderá a Contratada montar praça de alimentação, fazer a venda dos espaços, montar parque de diversão, Stands de patrocinadores, dentre outros. Todo e qualquer projeto de utilização da área deverá ser apresentado a Comissão Realizadora do evento para aprovação prévia. O valor de exploração deverá ser negociado de acordo com o tipo do ramo de atividade, não ultrapassando o máximo de R\$ 150,00 o m² / por dia de evento.

g) Publicidade: Venda de espaços publicitários dentro das áreas do evento, tais como: Placas, outdoors, balões, mídia digital, mídia sonora, dentre outros. Toda a publicidade deverá ser apresentada previamente à Comissão Organizadora para aprovação.

h) Venda e abastecimento das bebidas e insumos dentro da área de evento, para o público e comerciantes.

11 – DA CONTRAPARTIDA DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de São Simão se compromete a ceder, além das áreas de exploração, 3 shows de renome nacional, a serem divulgados com antecedência mínima de 20 dias antes da realização do evento, afim de que a Contratada tenha tempo hábil para a perfeita divulgação do evento;

11.2 Montagem de posto médico, com estrutura mínima de atendimento, com médicos, enfermeiros e ambulâncias;

11.3 Maquinário necessário para a conservação da arena do rodeio (**caminhão pipa, para molhar a areia da arena, pá carregadeira para a dispersão da mesma, etc.**)

11.4 Limpeza das vias públicas na extensão da praia do lago azul e na área de eventos.

11.5 Pagamento de todas as taxas necessárias para a realização do evento, tais como: ECAD, Taxa de Iluminação (CELG).

12 – DO PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura Municipal de São Simão pagará o valor ofertado pela Contratada em até 02 pagamentos, da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.1 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado após a montagem e recebimento das estruturas, em até 01 dia útil antes da realização do evento;

12.1.2 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado em até 30 dias após a realização do evento.

12.2 Poderá a Contratante descontar do pagamento remanescente toda e qualquer multa imposta ao Contratado por descumprimento de qualquer uma das Cláusulas previstas no Contrato, por sua culpa, preservado o Direito de ampla defesa e o devido processo Administrativo.

SECRETARIA DE TURISMO

ANEXO I “A”
Descrição Técnica

Item	UNID.	QNT.	Descrição
01	SV	01	<p><u>Túnel Geo:</u> Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPAC, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017 que deverá obedecer as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro). • Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. • Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros. • Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo. em cima deste piso. • 02 quepes um em cada extremidades do túnel. • Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate. • Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados. • Escada de acesso conforme projeto de bombeiro. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento. OBS 2.: Túnel Geo. destinado a funcionamento da boate.</p>
02	SV	01	<p><u>Portal de entrada:</u> Montagem de 02 portal na entrada do evento, 01 na entrada da área de show e outro na entrada do rodeio de treliça em alumínio Q30 medindo 80 metros de treliça Q30, iluminada com refletor WQI de 400w e 01 lona de impressão digital em cada com lealte criado pela comição organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
03	SV	01	<p><u>Som Palco principal:</u> Locação, montagem, desmontagem de sonorização do palco será para atender as bandas principais no período de 19 a 21 de Outubro de 2017, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 02 torres de PA de 15 x 12 (Electro voice, DAS, LS Áudio, JBL ou vertec). b) 02 mixers digitais com no mínimo 48 canais, com 20 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento. c) 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreos; d) 02 equalizadores gráficos estéreos de 31 x 31; e) 13 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. f) 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores. g) 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. h) 02 cubos de guitarras.

			<p>i) 02 cubos para baixo. j) 02 baterias completas, sem caixa e pratos. k) 20 direct box ativo ou passivo. l) 01 cd player (DVD) ou notebook. m) 30 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. n) 24 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. o) 12 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada. p) 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. q) 08 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. r) 08 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. s) 01 multicabo, 48 vias e splitado.</p> <p>OBS 1.: Para os 03 dias do evento. OBS 2.:O som deverá atender os riders das bandas contratadas pela administração pública.</p>
04	SV	01	<p><u>Luz palco principal:</u> Montagem , desmontagem de iluminação do palco na área do show, no período de 19 a 21 de Outubro de 2017 contendo as seguintes características mínimas:</p> <p>a) 02 canhões seguidores com 1200 watts, p/ uso externo. b) 12 refletores com lâmpadas par foco 5. c) 12 refletores com lâmpadas par foco 1. d) 16 refletores ACL. e) 08 strobos atomic 3000. f) 01 cosole digital DMX. g) 12 elipsoidais de 750 Watts com Iris. h) 20 moving beam 200. i) 08 talhas de 02 toneladas. j) 18 refletores par 64 led de 10 watts. k) 06 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. l) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. m) 01 rack dimer com 48 canais digitais. n) 01 men power de 4000 watts. o) 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. p) 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio. OBS 1.: Para os 03 dias do evento. OBS 2. A luz deverá atender os riders das bandas contratadas pela administração pública.</p>
05	SV	01	<p><u>Som Boate:</u> Montagem, desmontagem de sonorização do palco do camarote será para atender as bandas e DJs no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 torres de PA de 8 x 06. • 02 mixers digitais com no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento.

			<ul style="list-style-type: none"> • 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreo. • 08 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. • 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores. • 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais especificos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. • 01 cubos de guitarras. • 01 cubos para baixo. • 02 baterias completas, sem caixa e pratos. • 20 direct box ativo ou passivo. • 01 cd player (DVD) ou notebook. • 16 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. • 12 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. • 06 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada. • 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. • 02 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. • 02 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. • 01 multicabo, 32 vias e splitado. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
06	SV	01	<p><u>Iluminação da Boate:</u> Montagem, desmontagem de iluminação do camarote, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 12 refletores com lâmpadas par foco 5. b) 16 metros quadrados de painel de led P6mm, 01 led sync, 01 computador, 03 câmeras para transmissão simultânea. c) Cortina preta cobrindo fundo e lateral do palco. d) 08 strobos atomic 3000. e) 01 cosole digital DMX. f) 12 elipsoidais de 750 Watts com Iris. g) 20 moving beam 200. h) 08 talhas de 02 toneladas. i) 18 refletores par 64 led de 10 watts. j) 04 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. k) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. l) 01 rack dimer com 48 canais digitais. m) 01 men power de 4000 watts. n) 160 m (cento e sessenta) de treliça (Q30) em alumínio. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
07	SV	01	<p><u>Camarote Vipão:</u> Montagem, desmontagem de 48 (quarenta e oito) camarotes empresariais (vipão) camarotes com 3 andares escalonados, com as seguintes características:</p>

			<ul style="list-style-type: none"> Dimensões: 40 metros de frente x 10 metros de profundidade; Altura do piso: três níveis. Cobertura em Ground de alumínio ou ferro coberta com tendas piramidais de 10 x 10 mts com lona Anti Chama Duas escadas laterais de acesso piso Carpete Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Envelopamento de toda a estrutura em tecido Divisórias: em modelo intertravavel em estrutura de tubos galvanizados ou em tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira totalizando 48 camarotes individuais. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
08	SV	01	<p><u>Tendas:</u> Montagem, desmontagem de tendas, a Contratada deverá observar e atender às seguintes condições. 10 (Dez) tendas para cobertura do camarotes, tendas 10x10, 4 tendas 6x6, 5 tendas 5x5, 8 tendas 3x3 m, em estrutura metálica, pintada, com 2,80 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas) na cor branca e fechamento lateral dos 3 lados com lona branca anti-chama.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
09	SV	01	<p><u>Agentes de segurança:</u> 200 (Duzentos) Agentes de Segurança não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária no período 19/10/2017 a 22/10/2017, no horário 21h às 5h devendo estar divididos em grupos, onde cada grupo deverá ter um responsável, prestação e controle de acesso ao evento e aos camarotes com agentes portando detector de metal.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
10	SV	01	<p><u>Banheiro Químico:</u> Instalação e limpeza de 120 (cento e vinte) serviços de sanitário banheiros químicos dos quais 02 (dois) para portadores de necessidades especiais (PNE) para todos os dias do evento serão instalados 40 serviços nos camarote e o restante na área do show, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>
11	SV	01	<p><u>Fechamento:</u> 300m (Trezentos metros) lineares de fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesa e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior. Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
12	SV	01	<p><u>Gradil Disciplinador:</u> 360m (Trezentos e sessenta metros) lineares de gradil (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5" (um vírgula</p>

			<p>cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros). Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
13	SV	01	<p><u>Gerador de energia:</u> Instalação e remoção de 03 (três) geradores de energia silenciado com as seguintes potências em KVA, sendo: 02 de 180 KVA (cento e oitenta quilo-volt ampères), 01 de 110 KVA (Cento e dez quilo-volt ampères), para funcionar todos os dias do evento, durante 12 horas, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Silenciado (com container de isolamento acústico); • Chave comutadora tetrapolar (reversora) na capacidade do disjuntor de proteção ou superior. • Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; • Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; • Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); • Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; • Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; • Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; • Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos • Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. • Manter um operador a disposição do equipamento. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
14	SV	01	<p><u>Painel de led;</u> Prestação dos serviços de filmagem com DRONE equipado com câmera 4K e exibição simultânea com montagem e desmontagem de 04 (Quatro) Paineis de Led sendo 02 (Dois) no rodeio e 02 (Dois) na área do show durante todo o evento, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Placa de Led aldoor P6 com led de alto brilho. b) 2 (dois) painéis na medida de (3x2) montada em box truss c) 2(dois) painéis na medida de (5x4) montados um de cada lado do palco principal. d) Filmagem com DRONE equipado com câmera 4K e exibição simultânea e filmagem Digital com 02 câmeras profissional de no mínimo 1.080 linhas para transmissão simultânea. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
15	SV	01	<p><u>Arena completa:</u> Estilo americana tamanho 20M x 30M com 6 bretes, 01 portão de entrada, 01 portão para cowboys, 02 portões de arena para acesso ao publico, currais de espera os quais comportem no mínimo 60 touros, currais de fundo, 01 embarcador, 30 paineis de arena perfazendo 20 x 30 metros, tudo atendendo a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferece total segurança ao público.</p>

			OBS 1.: Para os 04 dias do evento.
16	SV	01	<p><u>Serviços de Organização e Realização de Rodeio:</u> 01 cenário de abertura para rodeio, humorista de nome nacional, premiação dos peões, 4 Uni de Boiadas de rodeio conhecidas nacionalmente, totalizando a quantidade de 60 touros. 01 Juiz de rodeio conhecido nacionalmente, 01 Juiz de brete, 16 Uni Rodeio mirim com 15 montarias em carneiros diariamente, 01 Comentarista de rodeio conhecido nacionalmente, 01 Locutores de rodeios conhecidos nacionalmente, 02 Salva vidas de rodeio, 02 porteiros, 01 médico veterinário de plantão.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
17	SV	01	<p><u>Som para o rodeio:</u> PA 6 x 6 e estúdio para DJ, e iluminação de arena 12 torres de Mini Bruts, 6 lâmpadas cada, 8 torres de Q30 com Moving Bin 200 e laser show.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
18	SV	01	<p><u>Arquibancada coberta:</u> 90 metros Arquibancada dividida em dois módulos de 30m e 30m na frente em forma de ferradura, com estrutura em aço galvanizado e 12 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10m e fundos com 1,80m, devendo ser coberta com tendas tamanho 10M x 10M.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
19	SV	01	<p><u>Show pirotécnico:</u> Prestação de serviços de show pirotécnico, com fornecimento de materiais, mão de obra a ser prestados por técnicos com Blaster, com mesas de disparos digital, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, com a utilização dos seguintes materiais: Cascata, 100 morteiros de 3 polegadas cores variadas; 05 (cinco) Torta 100 tubos de 1,5 polegada cores; 10 (Dez) Morteiro de 4 polegadas cores; 10 (dez) Kit de Morteiro de 2,5 polegadas 12 tubos, 06 bombas de 7 polegadas nas cores varias em cada dia de evento.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>
20	SV	01	<p><u>Barricada</u> 40m (Quarenta metros)Barricada de contenção anti-pânico, intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas as outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
21	SV	01	<p><u>Estrutura de camarote três níveis</u> Montagem de 48 camarotes no espaço denominado piso elevado nas medidas de 2,10 x 3,00 com três níveis sendo 16 camarotes no primeiro</p>

			<p>nível, 16 camarotes no segundo nível com piso elevado de 0,60 cm com escada de acesso, 16 camarote no terceiro nível com piso elevado de 1,0 metro de altura com escada de acesso.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>
22	SV	01	<p><u>Prestação de serviço:</u> 100 (CEM) Diárias para prestação de serviços em montagem, desmontagem, controle de acesso, descarregar e carregar equipamento das bandas, limpeza dos banheiros.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>
23	SV	01	<p><u>Divulgação do evento:</u> Confecção de 500 adesivos 30 x 30 com recorte 4 cores em impressão digital, 10.000 Panfleto formato leque 4 cores no formato de 27 x 20 centímetro, papel triplex brilho 250 gr, <i>Contratação de carro de propaganda volante, para prestação de serviços de publicidade p/ divulgação de 100 horas de propaganda volante do evento na cidade e região de São Simão</i>, Equipe com 20 agentes para panfletagem nas cidades vizinhas no raio de 300 quilômetros de São Simão, no período da data de assinatura do contrato até o início do rodeio, com todas as despesas de refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades, 20 Outdoor no raio de 300 Quilômetros, 04 Veículos plotados inteiros para divulgação do evento em um raio de 300 quilômetros de São Simão, atendendo à programação da Comissão, no período da data da assinatura do Contrato até início do rodeio, com todas as despesas de combustível, refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades, 1.000 Cartazes formato A2 quatro cores papel couche 150 gramas, Inserção de mídia em rádio, inserções de 60 segundos, distribuídas entre emissoras de radio local e regional, para divulgação antes e durante o evento, montagem de um totem de treliça Q 30 na porta da prefeitura nas medidas de 4 x 3 com lona de impressão digital conforme arte fornecida pela comissão organizadora.</p>
24	SV	01	<p><u>Contratação de DJ:</u> Para a prestação de serviços de DJ na área do show no período de 19 a 21 de Outubro de 2017, deverá observar e atender as seguintes condições: Apresentação de DJ local e com experiência comprovada, neste tipo de evento. O DJ devesa estar munido de seus equipamentos e acessórios para sua apresentação que ocorrerá sempre após a apresentação dos shows artísticos, durante um período não inferior a 03 (três) horas diárias.</p> <p>OBS 1.: Para os 03 dias do evento.</p>
25	SV	01	<p><u>Seguro do Evento:</u> Seguro de responsabilidade civil para promoção de evento artístico com cobertura para danos morais (para promoção de eventos), no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos. A apólice deverá ser apresentada a Comissão Organizadora do evento em até 24h que antecedam o início do Festival, para que a mesma possa ser validada.</p>

- 1 - Os equipamentos deverão estar montados e prontos para inspeção pela equipe técnica 72h antes do início do evento, para sua devida aprovação. Caso não aprovado a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.
- 2 - Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico. Os sanitários deverão estar montados nos locais determinados pela comissão do evento até 12 (doze) horas antes da realização do evento e deverão ser desmontados em até 24 horas após seu término.
- 3 - Os geradores deverão estar montadas, instalados e testados 72h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir em 12 horas para nova inspeção.
- 4 - As tendas deverão estar montadas e prontas para inspeção 48h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.
- 5 - Os painéis de LED e todos os equipamentos necessários deverão estar montadas e prontas para inspeção 24h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir os equipamento sem 12 horas para nova inspeção. A equipe devera transmitir as imagens simultaneamente nos painéis com duas câmeras, uma em cima do palco, dando close, e outra câmera montada afastada do palco 20 metros na frente do palco dando a panorâmica do evento. Os painéis serão montados um de cada lado do palco com visualização de todos os espectadores, Toda estrutura necessária para a montagem dos painéis e equipamentos são por conta exclusiva da empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrita no CPF/MF sob n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa (**Razão Social**) perante o Município de São Simão/GO, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local, _____, _____ de 2017

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Simão/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2017

Sr(a). PREGOEIRA(A),

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (***Razão Social da Empresa***), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do **“9º Rodeio Show” de São Simão**, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, que será realizado na área de eventos do Lago Azul do município de São Simão, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**Razão Social da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

Local, _____, _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante

RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa com sede a cadastrada no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no e CPF no residente e domiciliado à nº, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ____/2017, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, em total consonância com o instrumento convocatório, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato decorre da Adjucação e Homologação datados de ___/___/___ do Pregão Presencial nº ____/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante no Processo Administrativo nº 081/2017, do qual passa a ser parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do **“9º Rodeio Show” de São Simão**, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, que será realizado na área de eventos do Lago Azul do município de São Simão, conforme as determinações constantes no Edital do Pregão Presencial n.º **056/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, bem como, documentação de habilitação e proposta de preço, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: Quanto à execução dos serviços:

A Contratada obriga-se a:

I) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

II) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

III) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com este Termo de Referência.

IV) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;

V) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora**;

VIII) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

São ainda Obrigações da Contratada:

- Emissão de projeto temporário do evento;
- A Contratada responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;
 - Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da organização dos eventos, inerentes ao objeto da presente licitação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- f) Arcar com as despesas de publicação deste Contrato;
- g) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.
- h) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no Município de São Simão, entre os dias 19 a 22 de outubro de 2017, de forma que, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

O prazo de vigência deste contrato será desde sua assinatura até o total adimplemento das obrigações pactuadas.

As estruturas deverão ser desmontadas e retiradas até o dia 26 de outubro de 2017, sob pena de aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor para a execução objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Simão pagará o valor ofertado pela Contratada em até 02 pagamentos, da seguinte maneira:

- a) 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado após a montagem e recebimento das estruturas, em até 01 dia útil antes da realização do evento;
- b) 50% (Cinquenta por cento) do valor ofertado em até 30 dias após a realização do evento.

Parágrafo Primeiro - Poderá a Contratante descontar do pagamento remanescente toda e qualquer multa imposta ao Contratado por descumprimento de qualquer uma das Cláusulas previstas neste Contrato, por sua culpa, preservado o direito de ampla defesa e o devido processo Administrativo.

Parágrafo Segundo - Como complementação ao pagamento da empresa, será dado o direito de exploração das áreas comerciais destacadas no Anexo I do Edital, com os preços máximos devidamente fixados.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3 de 14/07/2005, da SRP, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, como também constar o número da licitação e do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no exercício financeiro de 2017, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA 330 – 01.11.00.23.695.2328.20031.3.3.90.39

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas, sendo:

Parágrafo Primeiro: A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

I) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

II) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras sanções;

III) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da **CONTRATADA** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Terceiro: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Administração.

Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Administração, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I) quando a **CONTRATADA** ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do **CONTRATANTE**;

II) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização;

III) demais hipóteses mencionadas no Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual, quando motivada por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, podendo, inclusive, serem retidos os valores que porventura tenham a **CONTRATADA** a receber.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de ocorrência do disposto na presente cláusula a Contratada declara reconhecer os direitos da Administração constantes no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo **CONTRATANTE**, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordem e reclamações à **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: O Fiscal do Contrato será a Servidora Municipal Sra. Danilla Soares Gonçalves, Secretária de Turismo, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, a qual terá acesso irrestrito a todas as áreas de montagem das estruturas, acompanhamento das prestações de Serviços, e terá poder de embargar ou suspender toda e qualquer prestação que não esteja dentro das especificações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE

Os preços contratados permaneceram fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

São Simão/GO, _____ de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº _____ /2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

A empresa _____ CNPJ:, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº /2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017, que ao tempo da execução dos serviços, temos disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante com identificação do nome, cargo, endereço, fax e telefone de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº _____/2017, não ter recebido** do Município de São Simão/GO ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº _____/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do **“9º Rodeio Show”** de São Simão, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, que será realizado na área de eventos do Lago Azul do município de São Simão.

Dados a constar na proposta
Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 056/2017, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

(ATENÇÃO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA)

Item	UNID.	QNT.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	SV	01	<u>Túnel Geo:</u> Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPAC, no período de 19 a 22 de Outubro de 2017 que deverá obedecer as seguintes características mínimas:	R\$	R\$

			<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro). • Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. • Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros. • Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo. em cima deste piso. • 02 quepes um em cada extremidades do túnel. • Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate. • Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados. • Escada de acesso conforme projeto de bombeiro. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento. OBS 2.: Túnel Geo. destinado a funcionamento da boate.</p>		
02	SV	01	<p>Portal de entrada: Montagem de 02 portal na entrada do evento, 01 na entrada da área de show e outro na entrada do rodeio de treliça em alumínio Q30 medindo 80 metros de treliça Q30, iluminada com refletor WQI de 400w e 01 lona de impressão digital em cada com lealte criado pela comissão organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	
03	SV	01	<p>Som Palco principal: Locação, montagem, desmontagem de sonorização do palco será para atender as bandas principais no período de 19 a 21 de Outubro de 2017, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 02 torres de PA de 15 x 12 (Electro voice, DAS, LS Áudio, JBL ou vertec). b) 02 mixers digitais com no mínimo 48 canais, com 20 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento. c) 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreos; d) 02 equalizadores gráficos estéreos de 31 x 31; e) 13 amplificadores de potencia com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. f) 04 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores. g) 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. h) 02 cubos de guitarras. i) 02 cubos para baixo. 	R\$	R\$

			<p>j) 02 baterias completas, sem caixa e pratos. k) 20 direct box ativo ou passivo. l) 01 cd player (DVD) ou notebook. m) 30 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. n) 24 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. o) 12 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada. p) 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. q) 08 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. r) 08 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. s) 01 multicabo, 48 vias e splitado.</p> <p>OBS 1.: Para os 03 dias do evento. OBS 2.:O som deverá atender os riders das bandas contratadas pela administração pública.</p>		
04	SV	01	<p><u>Luz palco principal:</u> Montagem , desmontagem de iluminação do palco na área do show, no período de 19 a 21 de Outubro de 2017 contendo as seguintes características mínimas:</p> <p>a) 02 canhões seguidores com 1200 watts, p/ uso externo. b) 12 refletores com lâmpadas par foco 5. c) 12 refletores com lâmpadas par foco 1. d) 16 refletores ACL. e) 08 strobos atomic 3000. f) 01 cosole digital DMX. g) 12 elipsoidais de 750 Watts com Iris. h) 20 moving beam 200. i) 08 talhas de 02 toneladas. j) 18 refletores par 64 led de 10 watts. k) 06 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. l) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. m) 01 rack dimer com 48 canais digitais. n) 01 men power de 4000 watts. o) 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. p) 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio.</p> <p>OBS 1.: Para os 03 dias do evento. OBS 2. A luz deverá atender os riders das bandas contratadas pela administração pública.</p>	R\$	R\$
05	SV	01	<p><u>Som Boate:</u> Montagem, desmontagem de sonorização do palco do camarote será para atender as bandas e DJs no período de 19 a 22 de Outubro de 2017, com as seguintes características:</p>	R\$	R\$

			<ul style="list-style-type: none"> • 02 torres de PA de 8 x 06. • 02 mixers digitais com no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento. • 02 processadores digitais, de no mínimo 03 vias estéreo. • 08 amplificadores de potência com no mínimo 04 de 600 watts drives, 04 de 3.000 watts p/ auto falantes de 12 polegadas e 05 de 5.000 watts p/ os sub de 18 polegadas. • 04 amplificadores de potências de 2.000 watts para monitores. • 30 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais. • 01 cubos de guitarras. • 01 cubos para baixo. • 02 baterias completas, sem caixa e pratos. • 20 direct box ativo ou passivo. • 01 cd player (DVD) ou notebook. • 16 caixas de som com 02 vias, com 02 titânios e 02 alto falantes de 10 polegadas, com cabos necessários para seu funcionamento por caixa. • 12 caixas de subwoofer de no mínimo 1.600 watts de potência; RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. • 06 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada. • 02 caixas p/ grave side drums modelo SB 850. • 02 caixas p/ grave modelo SB 850 p/ side ou similar. • 02 caixas p/ médio grave modelo KF 853 ou KF 850 ou similar p /side. • 01 multicabo, 32 vias e splitado. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>		
06	SV	01	<p><u>Iluminação da Boate:</u> Montagem, desmontagem de iluminação do camarote, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) 12 refletores com lâmpadas par foco 5. b) 16 metros quadrados de painel de led P6mm, 01 led sync, 01 computador, 03 câmeras para transmissão simultânea. c) Cortina preta cobrindo fundo e lateral do palco. d) 08 strobos atomic 3000. e) 01 cosole digital DMX. f) 12 elipsoidais de 750 Watts com Iris. g) 20 moving beam 200. h) 08 talhas de 02 toneladas. i) 18 refletores par 64 led de 10 watts. 	R\$	R\$

			<p>j) 04 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. k) 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. l) 01 rack dimer com 48 canais digitais. m) 01 men power de 4000 watts. n) 160 m (cento e sessenta) de treliça (Q30) em alumínio.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>		
07	SV	01	<p><u>Camarote Vipão:</u> Montagem, desmontagem de 48 (quarenta e oito) camarotes empresariais (vipão) camarotes com 3 andares escalonados, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 40 metros de frente x 10 metros de profundidade; Altura do piso: três níveis. Cobertura em Ground de alumínio ou ferro coberta com tendas piramidais de 10 x 10 mts com lona Anti Chama Duas escadas laterais de acesso piso Carpete Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Envelopamento de toda a estrutura em tecido Divisórias: em modelo intertravavel em estrutura de tubos galvanizados ou em tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira totalizando 48 camarotes individuais. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
08	SV	01	<p><u>Tendas:</u> Montagem, desmontagem de tendas, a Contratada deverá observar e atender às seguintes condições. 10 (Dez) tendas para cobertura do camarotes,tendas10x10, 4 tendas 6x6, 5 tendas 5x5, 8 tendas 3x3 m, em estrutura metálica, pintada, com 2,80 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (anti-chamas) na cor branca e fechamento lateral dos 3 lados com lona branca anti-chama.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
09	SV	01	<p><u>Agentes de segurança:</u> 200 (Duzentos) Agentes de Segurança não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária no período 19/10/2017 a 22/10/2017, no horário 21h às 5h devendo estar divididos em grupos, onde cada grupo deverá ter um responsável, prestação e controle de acesso ao evento e aos camarotes com agentes portando detector de metal.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
10	SV	01	<p><u>Banheiro Químico:</u> Instalação e limpeza de 120 (cento e vinte) serviços de sanitário banheiros químicos dos quais 02 (dois) para portadores de necessidades especiais (PNE) para todos os dias do evento serão instalados 40 serviços nos camarote e o</p>	R\$	R\$

			<p>restante na área do show, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>		
11	SV	01	<p>Fechamento: 300m (Trezentos metros) lineares de fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesa e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior. Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
12	SV	01	<p>Gradil Disciplinador: 360m (Trezentos e sessenta metros) lineares de gradil (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5" (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros). Local de montagem será passado pela comissão organizadora.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
13	SV	01	<p>Gerador de energia: Instalação e remoção de 03 (três) geradores de energia silenciado com as seguintes potências em KVA, sendo: 02 de 180 KVA (cento e oitenta quilo-volt ampéres), 01 de 110 KVA (Cento e dez quilo-volt ampéres), para funcionar todos os dias do evento, durante 12 horas, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Silenciado (com container de isolamento acústico); • Chave comutadora tetrapolar (reversora) na capacidade do disjuntor de proteção ou superior. • Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; • Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; • Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); • Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; • Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; • Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; • Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos 	R\$	R\$

			<p>equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. • Manter um operador a disposição do equipamento. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>		
14	SV	01	<p><u>Painel de led:</u> Prestação dos serviços de filmagem com DRONE equipado com câmera 4K e exibição simultânea com montagem e desmontagem de 04 (Quatro) Paineis de Led sendo 02 (Dois) no rodeio e 02 (Dois) na área do show durante todo o evento, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Placa de Led aldoor P6 com led de alto brilho. b) 2 (dois) painéis na medida de (3x2) montada em box truss c) 2(dois) painéis na medida de (5x4) montados um de cada lado do palco principal. d) Filmagem com DRONE equipado com câmera 4K e exibição simultânea e filmagem Digital com 02 câmeras profissional de no mínimo 1.080 linhas para transmissão simultânea. <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
15	SV	01	<p><u>Arena completa:</u> Estilo americana tamanho 20M x 30M com 6 bretes, 01 portão de entrada, 01 portão para cowboys, 02 portões de arena para acesso ao público, currais de espera os quais comportem no mínimo 60 touros, currais de fundo, 01 embarcador, 30 paineis de arena perfazendo 20 x 30 metros, tudo atendendo a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferece total segurança ao público.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
16	SV	01	<p><u>Serviços de Organização e Realização de Rodeio:</u> 01 cenário de abertura para rodeio, humorista de nome nacional, premiação dos peões, 4 Uni de Boiadas de rodeio conhecidas nacionalmente, totalizando a quantidade de 60 touros. 01 Juiz de rodeio conhecido nacionalmente, 01 Juiz de brete, 16 Uni Rodeio mirim com 15 montarias em carneiros diariamente, 01 Comentarista de rodeio conhecido nacionalmente, 01 Locutores de rodeios conhecidos nacionalmente, 02 Salva vidas de rodeio, 02 porteiros, 01 médico veterinário de plantão.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
17	SV	01	<p><u>Som para o rodeio:</u> PA 6 x 6 e estúdio para DJ, e iluminação de arena 12 torres de Mini Bruts, 6 lâmpadas cada, 8 torres de Q30 com Moving Bin 200 e laser show.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
18	SV	01	<p><u>Arquibancada coberta:</u></p>	R\$	R\$

			<p>90 metros Arquibancada dividida em dois módulos de 30m e 30m na frente em forma de ferradura, com estrutura em aço galvanizado e 12 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10m e fundos com 1,80m, devendo ser coberta com tendas tamanho 10M x 10M.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>		
19	SV	01	<p>Show pirotécnico: Prestação de serviços de show pirotécnico, com fornecimento de materiais, mão de obra a ser prestados por técnicos com Blaster, com mesas de disparos digital, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, com a utilização dos seguintes materiais: Cascata, 100 morteiros de 3 polegadas cores variadas; 05 (cinco) Torta 100 tubos de 1,5 polegada cores; 10 (Dez) Morteiro de 4 polegadas cores; 10 (dez) Kit de Morteiro de 2,5 polegadas 12 tubos, 06 bombas de 7 polegadas nas cores varias em cada dia de evento.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>	R\$	R\$
20	SV	01	<p>Barricada 40m (Quarenta metros)Barricada de contenção anti-pânico, intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas as outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
21	SV	01	<p>Estrutura de camarote três níveis Montagem de 48 camarotes no espaço denominado piso elevado nas medidas de 2,10 x 3,00 com três níveis sendo 16 camarotes no primeiro nível, 16 camarotes no segundo nível com piso elevado de 0,60 cm com escada de acesso, 16 camarote no terceiro nível com piso elevado de 1,0 metro de altura com escada de acesso.</p> <p>OBS 1.: Para os 04 dias do evento.</p>	R\$	R\$
22	SV	01	<p>Prestação de serviço: 100 (CEM) Diárias para prestação de serviços em montagem, desmontagem, controle de acesso, descarregar e carregar equipamento das bandas, limpeza dos banheiros.</p> <p>OBS 1.: Para todos os dias do evento.</p>	R\$	R\$

23	SV	01	<p>Divulgação do evento: Confecção de 500 adesivos 30 x 30 com recorte 4 cores em impressão digital, 10.000 Panfleto formato leque 4 cores no formato de 27 x 20 centímetro, papel triplex brilho 250 gr, <i>Contratação de carro de propaganda volante, para prestação de serviços de publicidade p/ divulgação de 100horas de propaganda volante do evento na cidade e região de São Simão</i>, Equipe com 20 agentes para panfletagem nas cidades vizinhas no raio de 300 quilômetros de São Simão, no período da data de assinatura do contrato até o início do rodeio, com todas as despesas de refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades, 20 Outdoor no raio de 300 Quilômetros, 04Veículos plotados inteiros para divulgação do evento em um raio de 300 quilômetros de São Simão, atendendo à programação da Comissão, no período da data da assinatura do Contrato até início do rodeio, com todas as despesas de combustível, refeição, transporte e hospedagem, dentre outras responsabilidades, 1.000 Cartazes formato A2 quatro cores papel couche 150 gramas, Inserção de mídia em rádio, inserções de 60 segundos, distribuídas entre emissoras de radio local e regional, para divulgação antes e durante o evento, montagem de um totem de treliça Q 30 na porta da prefeitura nas medidas de 4 x 3 com lona de impressão digital conforme arte fornecida pela comissão organizadora.</p>	R\$	R\$
24	SV	01	<p>Contratação de DJ: Para a prestação de serviços de DJ na área do show no período de 19 a 21 de Outubro de 2017, deverá observar e atender as seguintes condições: Apresentação de DJ local e com experiência comprovada, neste tipo de evento. O DJ deveser munido de seus equipamentos e acessórios para sua apresentação que ocorrerá sempre após a apresentação dos shows artísticos, durante um período não inferior a 03 (três) horas diárias. OBS 1.: Para os 03 dias do evento.</p>	R\$	R\$
25	SV	01	<p>Seguro do Evento: Seguro de responsabilidade civil para promoção de evento artístico com cobertura para danos morais (para promoção de eventos), no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos. A apólice deverá ser apresentada a Comissão Organizadora do evento em até 24h que antecedam o início do Festival, para que a mesma possa ser validada.</p>	R\$	R\$
Valor Total Global Ofertado				R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma de Execução: de 19 a 22 de outubro de 2017.

Local de Execução: Município de São Simão.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta:

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.